



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6661 , DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

Revoga as nomeações de membros das Comissões de Licitação que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado,

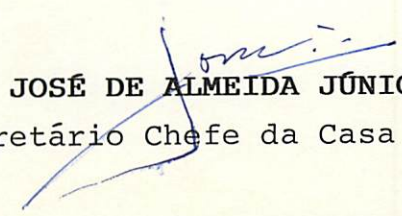
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir desta data, as nomeações dos membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLMS, da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-CPLOSE, da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SUDERON, da Comissão Especial de Licitação-CEL/HBAP e da Comissão Especial de Licitação de Obras e Materiais-CELOM/SEPLANAFLORO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 05/01/1955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 661, DE 03 DE JANEIRO DE 1955

Revoga as nomeações de membros
das Comissões de Licitação das
empresas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso V, da
Constituição do Estado,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir da
data, as nomeações dos membros integrantes da Comissão
Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPMS, da Comissão
Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia-CP
da Comissão Permanente de Licitação-CP/ENGENHARIA, da
Comissão Especial de Licitação-CEL/ENGENHARIA e da Comissão Especial de
Licitação de Obras e Materiais-CE/OM/ENGENHARIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
Rondônia, em 03 de janeiro de 1955, 107º da República.

VALDIR TEIXEIRA DE MATOS
Governador

JOSE DE AMALBA JUNIOR
Secretário Geral da Casa Civil